Câmara

LEI Nº 2.041 - EM 15 DE MARÇO DE 2018.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA, QUE PASSA A INTEGRAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Criada a Escola Municipal Anísio Teixeira, situada à Rua Agapito Fernandes S/N, Jequiezinho - Jequié-BA.

Art. 2º- Fica instituído o quadro permanente para o seu funcionamento composto da seguinte forma:

I. 15 (quinze) professores de carga horária equivalente a 20 horas;
II. 01 (um) Coordenador Pedagógico 40h;
III. 01 (um) Secretário Escolar;
IV. 04 (quatro) Agentes de Serviços Gerais;
V. 02 (dois) Porteiros;
VI. 02 (dois) Merendeiras;
VII. 02 (dois) Agentes Administrativos;
VIII. 01 (um) Diretor Geral – 40 horas;
IX. 02 (dois) Vice-Diretores - 20 horas;

§1º - A Escola será dirigida por um Diretor e dois Vice-Diretores titulares nomeados pelo Executivo Municipal, na forma da Lei.

§2º- A Escola funcionará nos turnos Matutino e Vespertino.

Art. 3º- O presente quadro poderá ser alterado por solicitação do Executivo ao Legislativo Municipal, de acordo com a necessidade de funcionamento da instituição, ora criada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 2041/18 a fls. 180V a 181
de livro Leis número 16
Jequié, 26 de março de 2018
Ada Clelia Lima Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 2.041 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 15 DE MARÇO DE 2018.
JORGE GARCIA GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO